



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2015

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze (06/05/2015), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 026/2015**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR, CNPJ nº 76.105.519/0001-04.**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.371.838/0001-45 com endereço na Rua XV de Novembro, 297, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.020-310, neste ato representado pelo Sr. Hermes Pereira Mendonça, inscrito no CPF nº 022.712.629-76 e portador do RG nº 6.929.933-4 SSP/PR, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2015.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada para realização de Cursos, oficinas de penteados, polidor automotivos, feltro artesanato, artesanato, técnicas de empregada doméstica, bolachas natalinas, decoração de bolo, informática básica, auxiliar de cozinha, artes circense, mosaico, corte e costura básico**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 026/2015.

4. Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

4.1 O início e período da prestação dos serviços licitados será informado pela Secretaria Requisitante, devendo ser informado com 05(cinco) dias de antecedência o local, data de início e período dos serviços.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

9. As despesas decorrentes dos pedidos de prestação correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos serviços, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocáticos de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2015.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 026/2015, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2015

Signatário da Ata: **MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE DE TURMAS	VLR UNITÁRIO (POR TURMA)	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para ministrar curso para PENTEADOS , com carga horária mínima de 125 (cento e vinte e cinco) horas e mínimo de 15 (quinze) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem e alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos.	02	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
02	Contratação de empresa especializada para ministrar curso para POLIDOR AUTOMOTIVO , com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas e mínimo de 12 (doze) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	02	R\$ 7.485,00	R\$ 14.970,00
03	Contratação de empresa especializada para ministrar Oficinas de FELTRO ARTESANATO , com carga horária mínima de 90 (noventa) horas e mínimo de 20 (vinte) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	03	R\$ 5.898,00	R\$ 17.694,00
04	Contratação de empresa especializada para ministrar Oficinas de ARTESANATO , com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas e mínimo de 30 (trinta) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	02	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00
05	Contratação de empresa especializada para ministrar curso para TECNICAS DE EMPREGADA DOMESTICA , com carga horária mínima de 170 (cento e setenta) horas e mínimo de 20 (vinte) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos.	02	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
06	Contratação de empresa especializada para ministrar curso(oficinas) para BOLACHAS NATALINAS , com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas e mínimo de 20 (vinte) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	02	R\$ 6.895,00	R\$ 13.790,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

07	Contratação de empresa especializada para ministrar curso(oficinas) para DECORAÇÃO DE BOLO , com carga horária mínima de 100 (cem) horas e mínimo de 15 (quinze) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	02	R\$ 6.995,00	R\$ 13.990,00
08	Contratação de empresa especializada para ministrar curso(oficinas) para INFORMATICA BÁSICA , com carga horária mínima de 130 (cem e trinta) horas e mínimo de 15 (quinze) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
09	Contratação de empresa especializada para ministrar curso para AUXILIAR DE COZINHA , com carga horária mínima de 90 (noventa) horas e mínimo de 20 (vinte) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	02	R\$ 6.500,00	R\$ 13.000,00
10	Contratação de empresa especializada para ministrar Oficinas de MOSAICO , com carga horária mínima de 110 (Cento e dez horas) horas e mínimo de 20 (vinte) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	03	R\$ 13.900,00	R\$ 41.700,00
11	Contratação de empresa especializada para ministrar Oficinas de ARTES CISCERSENS , com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarenta) horas e mínimo de 15 (quinze) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	02	R\$ 19.000,00	R\$ 38.000,00
12	Contratação de empresa especializada para ministrar curso para CORTE E COSTURA , com carga horária mínima de 240 (duzentas e quarentas horas) horas e mínimo de 15 (quinze) alunos, incluindo todos os materiais necessários, insumos (apostilas, certificados, instrutores, transporte, hospedagem a alimentação), sendo que material didático deverá fazer parte de um kit individualizado a ser fornecido aos alunos	03	R\$ 16.500,00	R\$ 49.500,00
			TOTAL	R\$ 253.444,00

(Duzentos e cinquenta três mil quatrocentos e quarenta quatro reais)